

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com

LEI Nº 469/2007

DATA: 28 de Junho de 2007.

SÚMULA: Revoga Termo de Comodato da empresa Leal Distribuidora Indústria e Comércio Ltda, cedido através da Lei Municipal nº 227/99 de 13 de setembro de 1999.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica revogado o Termo de Comodato da empresa Leal Distribuidora Indústria e Comércio Ltda, cedido através da Lei Municipal n° 227/99 de 13 de setembro de 1999, por descumprimento do contrato de comodato, tornando-o sem efeito, para o município retomar a posse do imóvel e benfeitorias nele constantes, a partir da data de 10 de julho de 2007.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: DF BELTRETO

EDIÇÃO: Nº 3.535 - PAG. 200 41

DATA 29/06/2007